

GERADORES E PONTOS DE COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES NA UFSC:

- Centro de Ciências da Saúde (CCS);
- Laboratório de Anatomia e de Fisiologia (CCB) ;
- Biotério Central;
- Centro de Ciências Agrárias - Itacorubi (CCA);
- Departamento de Farmacologia (CCB) – Ponto para todos os Labs da ala nova do CCB;
- LAMAQ - Laboratório de Mamíferos Aquáticos (CCA);
- NEPAQ - Núcleo de Estudos em Patologia Aquícola (CCA);
- Estação de Maricultura - Barra da Lagoa (CCA);
- LAPAD – Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água Doce – Lagoa do Peri (CCA);
- LabDef - Laboratório de Defesas Celulares (CCB);

SÃO RESPONSABILIDADES DO GERADOR (LABORATÓRIO, PROJETO, UNIDADE), NÃO DOS FISCAIS:

- 1) Classificação dos resíduos:** definir se é um resíduo potencialmente infectante e o grupo a que pertence (A1, A2, A3, A4, A5 e E), conforme classificação dada pela Resolução Anvisa RDC 222/2018.
- 2) Acondicionamento correto:** uso de **sacos adequados e caixas** para perfurocortantes.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA
CATARINA**

**COLETA DE RESÍDUOS DE
SERVIÇO DE SAÚDE
POSSIVELMENTE
INFECTANTES: ORIENTAÇÕES
PARA FISCALIZAÇÃO
SETORIAL**



**COORDENADORIA DE GESTÃO
AMBIENTAL - CGA**

GESTÃO DE RESÍDUOS

Reitoria II, 7º andar

gestaoderesiduos.ufsc.br

gestaoderesiduos@contato.ufsc.br

(48) 3721-4229/3836

O QUE SÃO **RESÍDUOS INFECTANTES**? COMO SÃO COLETADOS NA UFSC?

São resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Na UFSC, a coleta é realizada por empresa contratada a partir do contrato 176/2014.

Como todo contrato, este necessita de fiscalização para que tudo ocorra bem.

Para auxiliar na fiscalização, foram nomeados os fiscais setoriais.

ATIVIDADES DOS FISCAIS SETORIAIS **DURANTE** A COLETA:

- 1) **Acompanhar a coleta:** os resíduos somente serão coletados na presença de um fiscal.
- 2) **Assinar as etiquetas com nome legível.**
- 3) **Guardar uma via das etiquetas** com as informações da pesagem fornecidas pela empresa, para afixar ao diário de coleta.
- 4) Garantir que cada tipo de resíduo seja pesado **separadamente** (tipo A1, A2, A3, A4 e E), gerando ao menos uma etiqueta para cada tipo.
- 5) O fiscal **não** deve **manipular** os resíduos.
- 6) Verificar se os resíduos foram bem acondicionados e rotulados pelo gerador nos sacos e caixas para perfurocortantes.

ATIVIDADES DOS FISCAIS SETORIAIS **APÓS** A COLETA:

- 1) **Preencher o diário** de coleta para avaliar o serviço prestado.
- 2) **Entregar os diários de coleta ao final de cada mês** para as fiscais gerais.
- 3) Sempre **comunicar** a ocorrência de quaisquer problemas na coleta às fiscais gerais.
- 4) **Solicitar às fiscais gerais quaisquer alterações** nas coletas para que estas entrem em contato com a empresa prestadora do serviço e solicitem as adequações necessárias.